

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 582 de 25 de Julho de 2023
DATA: 25/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

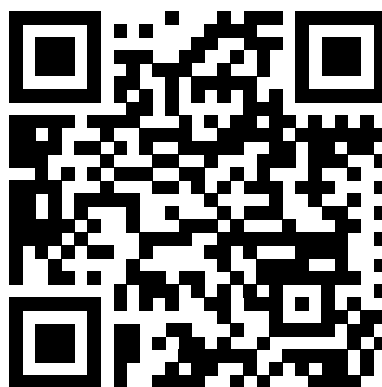
Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-**
em 25/07/2023 23:54:07
IP com n°: 10.0.0.180
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1305



SUMÁRIO

PORTARIA

RETIFICADORA: 046/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 046, DE 24 DE JULHO DE 2023

RETIFICADORA: 047/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 047, DE 24 DE JULHO DE 2023

RETIFICADORA: 048/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 048, DE 24 DE JULHO DE 2023

RETIFICADORA: 049/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 049, DE 24 DE JULHO DE 2023

RETIFICADORA: 050/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 050, DE 24 DE JULHO DE 2023



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 046/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 046, DE 24 DE JULHO DE 2023**

Retifica dispositivo da Portaria nº 092/2018, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor (a) à servidora ANTONIA ALENCAR DA SILVA PINHO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir dispositivo da Portaria nº 092/2018, que concedeu o benefício à servidora identificada no art. 1º desta Portaria Retificadora e, em atendimento à notificação do TCE/MA através do sistema SA AP,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 092/2018, de 17 maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c 5º do art. 40 da CF/1988 e art. 30 da Lei Municipal nº 118/2005, à ANTONIA ALENCAR DA SILVA PINHO, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 056550372015-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 375.551.463-04, admitida e empossada no cargo de Professor (a) em 11/10/1997, matrícula nº 100266-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Especial de Professor (a), com proventos integrais e com paridade, no valor mensal de R\$ 5.131,69 (cinco mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) , constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 2.700,89 (vencimento do cargo);*
- II - Quinquênio: 20%..... R\$ 540,18 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);*
- III – PCSM A – 1B 60%:..... R\$ 1.620,53 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);*
- IV – Pós-graduação 10%:..... R\$ 270,09 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007) ”.*

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/05/2018, exceto para os efeitos pecuniários por já terem sido pagos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 047/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 047, DE 24 DE JULHO DE 2023**

*Retifica dispositivo e revoga considerandos do Decreto Municipal nº 022, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora **CREUZA SANTOS DOS ANJOS**, e adota outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 022/2014, bem como revogar o primeiro e o segundo considerando do referido Decreto e em atendimento à notificação expedida pelo sistema SAAP do TCE/MA, referente ao processo nº 106433/2014 -TCE/MA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 022, de 30 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à **CREUZA SANTOS DOS ANJOS**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 48908695 -0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 794.104.993 -72, admitida em 02/05/2008 e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1777, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais mensais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004”.*

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Ficam revogados o primeiro e segundo considerando do Decreto Municipal nº 022/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/04/2014, ficando revogada a Portaria Retificadora nº 204, de 23 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 048/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 048, DE 24 DE JULHO DE 2023**

*Retifica dispositivo da Portaria nº 075/2018, de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor (a) à servidora **FRANCISCA DA SILVA CARRIAS**, e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir dispositivo da Portaria nº 075/2018, que concedeu o benefício à servidora identificada no art. 1º desta Portaria Retificadora e, em atendimento à notificação do TCE/MA através do sistema SA AP,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 075/2018, de 27 abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c 5º do art. 40 da CF/1988 e art. 30 da Lei Municipal nº 118/2005, à FRANCISCA DA SILVA CARRIAS, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 022205202002-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 325.182.183 -00, admitida e empossada no cargo de Professor (a) em 11/10/1997, matrícula nº 100060-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Especial de Professor (a), com proventos integrais e com paridade, no valor mensal de R\$ 4.419,63 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) , constituído das seguintes verbas:***

I - Salário base:..... R\$ 2.455,35 (vencimento do cargo);

II - Quinquênio: 20%..... R\$ 91,07 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);

III – PCSM A – 1B 60%:..... R\$ 1.473,21 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007) ”.

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/05/2018, exceto para os efeitos pecuniários por já terem sido pagos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 049/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 049, DE 24 DE JULHO DE 2023**

Retifica dispositivo e revoga considerando do Decreto Municipal nº 056, de 29 de agosto de 2013, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez à servidora FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 056/2013, bem como revogar o segundo considerando do referido Decreto, e em atendimento à notificação expedida pelo sistema SAAP do TCE/MA, referente ao processo nº 10295/2014-TCE/MA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 056, de 29 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 16466562001 -0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 820.922.903 -63, admitida e empossada em 31/03/2006, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Zeladora), matrícula nº 2802, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, alínea “b”, § 2º, § 3º, 8º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003”.*

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Fica revogado o segundo considerando do Decreto Municipal nº 056/2013 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29/08/2013, ficando revogada a Portaria Retificadora nº 018, de 19 de março de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 050/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 050, DE 24 DE JULHO DE 2023**

*Retifica dispositivo e insere parágrafo único no Decreto Municipal nº 040, de 16 de setembro de 2014 que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora **MARIA ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA**, e adota outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a forma de cálculo e composição dos proventos da servidora Maria Zenilde Rodrigues de Souza – Processo de Aposentadoria por Idade nº 013/2014, e em atendimento à notificação expedida pelo sistema SAAP do TCE/MA, referente ao processo nº 12130/2014 -TCE/MA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 040, de 16 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à **MARIA ZENILDE RODRIGUES DE SOUZA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 049989552013 -4 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 179.330.483 -15, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 100090 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 969,93 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, com a seguinte composição dos proventos: $6.393 \div 10.950 = 0,5838356 \times 1.661,31 =$ (considerando o valor da média extraído do sistema SAAP do TCE/MA), com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 ”.*

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º Ficam revogados o primeiro e segundo considerando do Decreto Municipal nº 040/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/09/2014, ficando revogadas as Portarias Retificadoras nº 052/2018 e nº 027/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021

